



PROJETO DE LEI N.º 160/2025

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$20.639,74 (VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$20.639,74 (Vinte Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

08.002.0010.0301.1003 - 1401 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO INTERMUNICIPAL - PORTARIA 976/2025

3.3.90.30.00.00.00.00.....R\$20.639,74

TOTAL

.....R\$20.639,74

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (1.621.0000.0005)R\$20.639,74

TOTALR\$ 20.639,74

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 18/11/2025 às 15:48:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 19/11/2025 às 08:14:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6D7

VKV

GD5

ZL9

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 160/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.639,74, destinado à execução das ações vinculadas ao Cofinanciamento do Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal, conforme Portaria Estadual nº 976/2025.

O recurso em questão foi repassado ao Município pelo Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade específica de apoiar o deslocamento de pacientes para atendimentos eletivos em outros municípios, garantindo maior qualidade e continuidade no acesso aos serviços de saúde.

Contudo, para possibilitar a correta aplicação dos valores recebidos, faz-se necessária a criação de dotação orçamentária própria, visto que a classificação adequada ainda não se encontra prevista na Lei Orçamentária vigente. Dessa forma, a abertura do presente Crédito Especial é indispensável para assegurar a execução financeira e contábil conforme determina a legislação.

Assim, considerando a importância do serviço de transporte sanitário eletivo e a necessidade de gestão adequada dos recursos provenientes do cofinanciamento estadual, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretaria de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 18/11/2025 às 15:49:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 19/11/2025 às 08:12:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZJW

J0R

3P6

M23